

TERMO ADITIVO ___ / 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA INOVA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI,.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ**, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 492, de 09 de maio de 2017, publicada no D.O.U de 10 de maio de 2017, inscrito no CPF nº 795.635.706-34, portador da Carteira de Identidade nº M5869349, SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.979.037/0001-90 com sede na Rua Saramandáia, 362, salas 10 e 11, bairro Marechal Rondon, no município de Caucaíá Ceará, CEP 61.652-650, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria Clebia Colares Estevam, portadora da Cédula de Identidade nº CE-950.180.066.627 SSP/CE e CPF nº 770.511.653-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23232.000279/2018-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº 06/2018, decorrente do Pregão nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o montante de R\$103.913,33 (cento e três mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos), do valor do contrato 06/2018 para o período de 13/06/2019 a 02/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em virtude da supressão contratual promovida por este Termo Aditivo de redução o valor total estimado da contratação do mencionado período passará de R\$ 459.522,69 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) para de R\$ 355.609,36 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A contratada poderá, a seu critério, proceder a alteração da garantia contratual para o valor de R\$ 17.780,47 (dezessete mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), correspondentes a 5% do valor do contrato, devendo ainda a nova garantia abranger o período de 3 (três) meses subsequentes ao término da vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS MURIAÉ e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e Subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do IF SUDESTE MG - CAMPUS MURIAÉ.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo é competente o Foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Juiz de Fora, MG.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Muriaé, _____ de _____ de 2019

Contratante:

IF Sudeste MG - Campus Muriaé
Fausto de Martins Netto
Diretor-Geral

Contratada:

Inova Serviços De Mão De Obra Eireli.
Maria Clebia Colares Estevam
Representante Legal

Testemunha:

Anderson Novais Soares
Assistente em Administração
IF Sudeste MG - Campus Muriaé

Testemunha:

Cleder Aparecido Dutra
Auxiliar em Administração
IF Sudeste MG - Campus Muriaé